

**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 12.702, DE 14 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE
USO DE BENS IMÓVEIS À
COMPANHIA RIOGRANDENSE DE
SANEAMENTO – CORSAN.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de
Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do
Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica cedido a COMPANHIA RIOGRANDENSE DE
SANEAMENTO - CORSAN, o uso das áreas públicas, localizadas em loteamentos,
destinadas à instalações e equipamentos integrantes dos Sistemas de
Abastecimento de Água – SAA e Sistema Esgotamento Sanitário – SES do
município de Bento Gonçalves, abaixo descritas:

EBE LOT FLORIDA

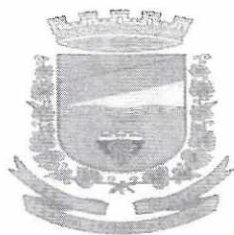
Um terreno urbano, matriculado sob o nº 85.717 do Registro de Imóveis da
Comarca de Bento Gonçalves, localizada na quadra K, Rua F, no Loteamento
Florida, com área de 226,60 m² (duzentos e vinte e seis metros e sessenta
decímetros quadrados) localizada no lado Oeste do lote com as seguintes medidas
e confrontações: ao Norte, por 18,89 m com Área de Recreação II do Loteamento
Florida, quadra K; ao Sul, na extensão de 18,89 m, com Área de Recreação II do
Loteamento Florida, quadra K; ao Leste, por 12,00 m com Área de Recreação II do
Loteamento Florida, quadra K; e, ao Oeste, na extensão de 12,00 m, com a Rua F.

RESERVATÓRIO LOT FLORIDA

Um terreno urbano, matriculado sob o nº 85.720 do Registro de Imóveis da
Comarca de Bento Gonçalves, localizada na quadra H da Rua Alameda Dorvalino
Capoani, no Loteamento Florida, com área de 352,70 m² (trezentos e cinquenta e
dois metros e setenta decímetros quadrados) com as seguintes medidas e
confrontações: ao Norte, por 21,39 m confrontando com a Rua Alameda Dorvalino
Capoani; ao Sul, na extensão de 8,36 m, com Ivanor Dall'Oglio; ao Leste, por uma
linha curva, na extensão de 30,21 m com a Área de Preservação Permanente
(APP) III, do Loteamento Florida, quadra B; e, ao Oeste, na extensão de 26,75 m,
com o lote nº 86 da quadra H, do Loteamento.

ETE LOT FLORIDA

Um terreno urbano, matriculado sob o nº 85.718 do Registro de Imóveis da
Comarca de Bento Gonçalves, localizada na quadra B da Rua Alameda Dorvalino



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

Capoani, no Loteamento Florida, com área de 752,05 m² (setecentos e cinquenta e dois metros e cinco decímetros quadrados) localizada no lado Sudoeste do lote 15 com as seguintes medidas e confrontações: ao Norte, por 36,29 m com Área Institucional I do Loteamento Florida, quadra B; ao Sul, na extensão de 39,57 m, com a Rua Alameda Dorvalino Capoani; ao Leste, por 19,83 m com Área Institucional I do Loteamento Florida, quadra B; e, ao Oeste, por uma linha inclinada, sentido sudoeste-nordeste, na extensão de 20,00 m com a Área de Preservação Permanente (APP) I, do Loteamento Florida, quadra B.

RESERVATÓRIO LOT ALTOS DO SANTA HELENA

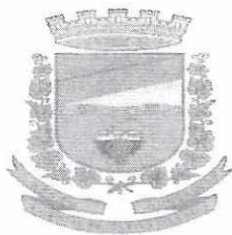
Um terreno urbano, matriculado sob o n° 97.532 do Registro de Imóveis da Comarca de Bento Gonçalves, localizado na Rua Cláudio Moreira Fasolo, da Quadra "A", Bairro Santa Helena, distando 26,75 m da esquina formada pela Rua Cláudio Moreira Fasolo e Rua Thereza de Bacco Signor, sem quarteirão delineado, com área superficial de 304,52 m², com as seguintes medidas e confrontações: Norte, na extensão 30,21 m, confrontando com a propriedade de Hedo Antonio Meier (Matrícula n° 33.122) e com propriedade de Faustino Glowacki (Matrícula n° 33.123); Sul, na extensão de 30,27 m, confrontando com o lote 08 da Quadra "A" do Loteamento Altos do Santa Helena; Leste, na extensão de 10,03 m, confrontando com o lote 09 da Quadra "A" do Loteamento Altos do Santa Helena; Oeste, na extensão de 10,11 m confrontando com a Rua Cláudio Moreira Fasolo.

EEB LOT VILA ROMANA

Um terreno urbano, localizado no Loteamento Vila Romana, sito na Quadra G, Bairro Santo Antônio, constituída por parte do antigo lote rural número cinco da linha Estrada Geral Leste, Santo Antônio, neste Município, com a superfície de 99,34 m², não formando quarteirão delimitado por ruas, partindo, pelo prolongamento da Rua Desidério Bellé, não sendo possível precisar distância de esquina, tendo as seguintes medidas e confrontações: Norte, pela extensão de 10,69 m, confrontando com o Lote 100; Sul, na extensão de 10,51 m, com a área destinada ao Sistema de Recreação, propriedade do Município de Bento Gonçalves; Leste, na extensão de 9,40 m, com a mesma área destinada ao Sistema de Recreação, propriedade do Município de Bento Gonçalves; Oeste, pela extensão de 9,40 m, com o prolongamento da Rua Desdério Bellé.

RESERVATÓRIO LOT VILA ROMANA

Uma área de terras, matriculada sob o n° 89.812 do Cartório de Registro de Imóveis de Bento Gonçalves, antigo lote rural n° 05, da Linha Estrada Geral Leste, São Antônio, com extensão superficial de 293,66 m², localizada no lado Sul do lote com as seguintes medidas e confrontações: ao Norte, por quatro segmentos, o primeiro, partindo da divisa oeste, no sentido oeste-leste, na extensão de 11,30 m, em Área de Uso Institucional, o segundo segmento, parte deste ponto, no sentido norte-sul, na extensão de 4,55 m, o terceiro segmento, é um trecho curvo, que parte no sentido norte-sul, curvando para o sentido oeste-leste, com raio de 2,5 m, que a extensão de 3,93 m e, o quarto e último segmento, parte deste ponto, no sentido oeste-leste na extensão de 31,33 m; ao Sul, na extensão de 39,94 m, com terras de Clacir Domingos Pegoraro; ao Leste, na extensão de 7,20 m, com prolongamento



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

da Rua Medardo Feretti; e ao Oeste, na extensão de 12,05 m, com terras de Clacir Domingos Pegoraro.

RESERVATÓRIO LOT FÁTIMA

Uma área de terras, matriculada sob o nº 83.573 do Cartório de Registro de Imóveis de Bento Gonçalves, antigos lotes rurais nº 21 da Linha Palmeiro e 10 da Linha Estrada Geral Leste, da quadra "M", Rua "J", no Loteamento Fátima, extensão superficial de 230,63 m², confinando: Norte, na extensão de 5,00 m com a Rua "J"; Sul, na extensão de 10,46 m, com o Lote nº 243 da quadra "M"; Leste, por três segmentos, iniciando ao norte, sentido norte/sul, na extensão de 20,00 m, com o Lote nº 245 da quadra "M", após segue no sentido oeste/leste na extensão de 4,18 m confrontando com o Lote 245 da quadra "M", e finalizando no sentido norte/sul, na extensão de 12,00 m, confrontando com o Lote nº 244 da quadra "M"; Oeste, na extensão de 32,02 m, com Lourdes Josephina Donatti.

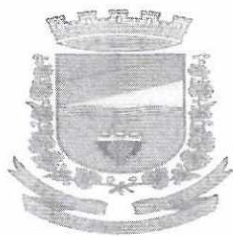
ETE E ACESSO LOT RESERVA GRASSELLI

Uma fração de terras com área superficial de 572,11 m², parte do todo matriculada sob o nº 75.366 do Registro de Imóveis da Comarca de Bento Gonçalves, com a seguinte descrição: NORTE, composto de cinco segmentos, iniciando o primeiro à OESTE, sentido Leste-Oeste, na extensão de 18,50 m; o segundo segmento, sentido Norte-Sul, na extensão de 26,50 m, o terceiro, sentido NNE-SSO, na extensão de 7,88 m; o quarto segmento, sentido ENE-OSO, na extensão de 5,87 m; e, por fim, o quinto e último, sentido Leste-Oeste, na extensão de 11,22 m, todos confrontando com a área remanescente deste imóvel; SUL, composto por quatro segmentos, iniciando o primeiro a OESTE, sentido Oeste-Leste, na extensão de 11,46 m, confrontando com a Área de Recreação Pública II do Loteamento Reserva Grasselli; o segundo, sentido OSO-ENE, na extensão de 7,74 m; o terceiro, sentido SSO-NNE, na extensão de 10,38 m; e, por fim o quarto segmento, sentido Oeste-Leste, na extensão de 15,11 m, estes confrontando com a área remanescente do mesmo imóvel; LESTE, na extensão de 15,11 m, estes confrontando com a área remanescente do mesmo imóvel; LESTE, na extensão de 26,50 m, confrontando com a área remanescente do mesmo imóvel; OESTE, por uma linha curva, na extensão de 3,00 m, confrontando com Cul de Sac da Rua Alameda do Bosque.

RESERVATÓRIO LOT ENCOSTA DO SOL

Uma fração de terras com área superficial de 201,08 m², matriculada sob o nº 84.729 do Registro de Imóveis da Comarca de Bento Gonçalves, com a seguinte descrição. Área de Uso Institucional II, da Quadra L, Rua C, no Loteamento Encosta do Sol, desta cidade de Bento Gonçalves, situado na Rua C, distante 69,00 m da esquina formada com a Rua C e o Prolongamento da Rua Arlindo Augusto Menegotto, medindo e confrontando, ao Norte, na extensão de 20,95 m, com o Lote nº 171; ao Sul, na extensão de 20,95 m, confrontando com propriedade de Anelice Cantelli Menegotto; ao Leste, na extensão de 9,40 m, com o Lote nº 173; e, ao Oeste, na extensão de 9,80 m, com a Rua C, do Loteamento Encosta do Sol.

ETE LOT PERUFFO



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

Um terreno urbano, sem quarteirão delimitado, localizado no Loteamento Peruffo, constituído dos antigos lotes rurais nº 40 e 42, ambos da Linha Palmeiro, na Rua "B", distando 20,00 m da esquina formada com a Rua "E", Bairro Vila Nova II, neste município, com área de 2.090,85 m², possuindo as seguintes medidas e confrontações: Norte, composto por dois segmentos, iniciando o primeiro a Oeste, por uma linha inclinada, sentido sudoeste-nordeste, na extensão de 4,43 m, confrontando com Lex Empreendimentos Imobiliários Ltda. e o segundo segmento, na extensão de 30,99 m confrontando com Lex Empreendimentos Imobiliários Ltda. e parte com Francisco Renan Oronoz Proença e outros; Sul, na extensão de 33,94 m, confrontando com a Rua "B"; Leste, na extensão de 61,54 m, confrontando com os lotes 32 ao 36 e o lote 30, todos da quadra "A" do Loteamento Peruffo; Oeste, na extensão de 58,75 m, confrontando com a área de recreação pública do Loteamento Peruffo.

EBE LOT VILA BERGAMO

Uma área de terras, matriculada sob o nº 89.849 do Cartório de Registro de Imóveis de Bento Gonçalves, lote urbano constituído de parte do antigo lote rural número trinta e um (31) da Linha Geral Oeste, atual zona urbana dessa cidade, com superfície de 112,50 m², não formando quarteirão delimitado por ruas, sem benfeitorias, com formato regular e com as seguintes medidas e confrontações: ao NORTE, pela extensão de 7,50 m, com Área Institucional 2; ao SUL, na mesma extensão, com Área Institucional 2; ao LESTE, na extensão de 15,00 m, com a Rua B; e, ao OESTE, na mesma extensão, com Área Institucional 2.

Art. 2º. A vigência do Termo de Cessão de Uso será a partir da data de sua celebração, até a data de término da vigência do Contrato de Programa para Prestação de Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário, que ocorrerá em 31 de dezembro de 2062, salvo eventual prorrogação por igual período, desde que mantida a destinação das áreas descrita no art. 2º.

Art. 3º A CORSAN fica obrigada à:

I - Administrar e manter em perfeito estado de conservação os imóveis objeto da Cessão de Uso, bem como a utilizá-los exclusivamente para a execução dos serviços que constituem o objeto do Contrato de Programa para Prestação de Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário.

II – Delimitar as áreas cedidas, se assim for necessário, assumindo na íntegra todos os custos operacionais de tal procedimento, bem como de todas as obras a serem realizadas, sem quaisquer ônus para o Município.

III - Comunicar ao Município sobre eventuais ocorrências que impliquem em turbulação ou esbulho na posse do imóvel objeto da presente Permissão de Uso, bem como subsequente adoção de medidas judiciais urgentes para defesa de suas posses, durante a vigência do termo.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

Art. 4º É vedado à CORSAN fazer, sem a prévia e expressa autorização do Município, quaisquer alterações nos projetos paisagísticos, arquitetônicos e de engenharia no imóvel objeto da presente Permissão de Uso.

Art. 5º A CORSAN somente poderá realizar edificações no imóvel cedido desde que sejam vinculadas ao objeto da permissão, atendidas as normas da legislação vigente.

Art. 6º A CORSAN será responsável, civil e criminalmente, pelos danos que a atividade desenvolvida no imóvel cedido vier a causar a terceiros, sendo afastada qualquer responsabilidade do Município.

Parágrafo único. A responsabilidade referida no caput perdurará enquanto estiver em vigor a Permissão de Uso.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos quatorze dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco.

Registre-se e Publique-se.

Gustavo Baldasso Schramm
Procurador-Geral do Município

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal.

Registrado (a) às fls. 86
e publicado (a)
Em 17 / 03 / 25